

PROCESSO CEE Nº 1560/81

INTERESSADO : MARIA CREUZA GRESPI MARTINS

ASSUNTO : Contrato para lecionar Educação Física (prática de Desportos), na FFCL de Adamantina

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1 6 3 3 / 8 1 - CTG - Aprovada em 07/10/81

1.- HISTÓRICO:

A Vice-Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Adamantino, vem, através do Ofício nº 046/81 (fls. nº 02), solicitar a esse Conselho a indicação e aprovação de Maria Creuza Grespi Martins, para exercer as funções docentes, na categoria de Professor I, junto à disciplina Educação Física (Prática Desportiva) dos Departamentos de Educação, Letras, Ciências e Estudos Sociais daquela Faculdade, num total de 03 horas/aula semanais e em substituição à Professora Vera Regina Sabbag Moretti, Parecer CEE nº 911/77, afastada a partir do 2º semestre de 1981.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é não só licenciada em Educação Física pela Escola de Educação Física do Bauru (1971), como também é licenciada em Pedagogia - Licenciatura Plena pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina (1978).

Além disso, frequentou vários cursos na sua área de especialização (Técnico de Técnico Esportivo - Basquetebol; Técnica Desportiva - Voleibol; Técnico Desportivo - Natação; Técnico Desportiva - Atletismo; Técnico Desportivo - Handebol), alguns de Extensão Cultural (Ginástica Dinâmica Moderna; Arbitragem e Basketball o Volleyball; Curso de Recreação Infantil e Handball; Orientação Técnica de Natação; Atualização em Educação Física) e outros, de aperfeiçoamento (Didática Geral e de Educação Física; Sociologia da Educação; História e Metodologia da Educação Física; Aperfeiçoamento de Pessoal Docente de 1º Grau; Biologia, Fisiologia etc). Possui também alguma experiência docente na sua especialidade, embora somente em nível de 1º e 2º Graus: além disso, apresentagrade horária compatível.

Tais fatos demonstram estar a interessada adequadamente qualificada para exercer as funções docentes solicitadas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, principalmente porque indicam que a sua área de interesse não se limita somente ao aspecto técnico ou formal que envolve a sua especialidade, mas que se volta, também, para a formação profissional e humanista, fundamentais para o exercício pleno da docência.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria Creuza Grespi Martins para exercer as funções docentes de Professor I, junto à disciplina Educação Física (Prática Desportiva), dos Departamentos de Educação, Letras, Ciências e Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 31 de agosto de 1981

a) Cons. Armando Octávio Ramos- Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16.09.1981

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 7 de outubro de 1981

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL

Vice-Presidente em exercício